



LEI N.º 2.579/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 5.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 2.103 - Programa do Pro-Leite

Natureza da Despesa: 3.3.90.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de novembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão